



# PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N° 17/2016

### Objeto; APOIO DE APETRECHAMENTO A CLUBES DA FPE

Outorgantes:
1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA
2. SPORT UNIÃO SINTRENSE





## PROTOCOLO DE APOIO DE APETRECHAMENTO A CLUBES DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

#### Considerando que:

A Federação Portuguesa de Esgrima é uma instituição de utilidade pública desportiva à qual cabe toda a gestão e organização da modalidade em Portugal. Entre as suas funções inclui-se a escolha e preparação das selecções nacionais, a promoção e divulgação da modalidade, a formação de técnicos e árbitros e o apoio aos clubes seus filiados para a captação de novos praticantes e desenvolvimento das suas capacidades técnicas, físicas e humanas.

#### Assim entre:

A Federação Portuguesa de Esgrima, representada pelo seu Presidente, Frederico José Colaço Valarinho

e

Sport União Sintrense, representada pelo seu Presidente José Fortunato de Jesus Sequeira, adiante referido por CLUBE, é celebrado o Protocolo de Cedência de Material que se rege pelo disposto nos seguintes pontos:

#### CLAUSULA 1º

Durante a vigência do Protocolo é sempre obrigatória a revalidação anual da inscrição do clube e dos seus esgrimistas, assim como a participação em competições oficiais da FPE.

#### CLAUSULA 2ª

O CLUBE é responsável pelo uso e gestão do equipamento desportivo/recreativo, assumindo a obrigação de zelar pela sua conservação, reparação e manutenção.





#### CLAUSULA 3ª

O material atribuído ao CLUBE não poderá ser cedido a terceiros sem autorização por escrito da Federação Portuguesa de Esgrima e destina-se ao desenvolvimento do clube no âmbito das atividades regulares de acordo com o Regulamento Desportivo e Financeiro — Época Desportiva 2016/2017 — Programa 1 — Medida 1.

#### CLAUSULA 4ª

O prazo acordado na referida cedência é de 1 ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, enquanto o presente Protocolo não for denunciado por qualquer das partes, com pelo menos 30 dias de antecedência, reportados ao termo do prazo ou da sua renovação.

#### CLAUSULA 5ª

O termo do prazo de cedência, ou o incumprimento de qualquer das cláusulas por parte do CLUBE, ou ainda a extinção deste, implica a imediata reversão da cedência do equipamento desportivo/recreativo supra-identificado, sem que o CLUBE tenha direito a qualquer indemnização.

#### CLAUSULA 6ª

À Federação é reservado o direito de debitar aos clubes o valor do material em estado novo pelos danos causados no material.

#### CLAUSULA 7º

O presente Protocolo só pode ser alterado por documento escrito, assinado entre as partes, com expressa referência ao mesmo, e vigorará enquanto não for denunciado por qualquer das partes intervenientes.

#### CLAUSULA 8ª

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.



#### CLAUSULA 9º

É parte integrante deste documento o Anexo A - Guia de material discriminativa -  $n^{o}$  92/2016.

E para constar se lavra o presente protocolo em duplicado que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.

Lisboa, 2 Dezembro 2016

O Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima

O Presidente do Sport União Sintrense



#### Federação Portuguesa de Esgrima

1050-038 Lisboa Lisboa

Telef. +351 213908021 Fax. +351 213978376

Contribuinte Nº: 501066730 isabel.marques@fpe.pt www.fpe.pt

Original

Exmo.(s) Sr.(s) Sport União Sintrense Avª. Helidoro Salgado, nrº 23

2710-575 Sintra

#### Guia de Material Nº 92/2016

V/Nº Contrib.	Requisição	Moeda		c	âmbio		Data	
Assessment of the second		EUR	1,000000		21-12-2016			
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento		c	ondição Pagament	:o		
0,00	0,00	21-12-2016		P	ronto Pagamento			
Artigo	Descrição		Quant.	Un	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
42	Programa 1 - Medida 1 - Época Desportiva 2013/2014		1,00	UN	440,00	100,00	0,00	0,00
ATMS02	Allstar signalling unit "club mini"		1,00	UN	397,00	0,00	0,00	397,00
ATMS02-TT	transport bag for ATMS02		1,00	UN	29,00	0,00	0,00	29,00
FK	Foil body wire	THE REAL PROPERTY AND ADMINISTRAL PROPERTY.	1,00	UN	18,00	0,00	0,00	18,00

Quadro Resumo do IVA				Mercadoria/Serviços	884,00
Таха	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção	Descontos Comerciais	-440,00
0,00	415,00	0,00		Desconto Financeiro	0,00
0,00	29,00	0,00		Portes	0,00
0,00	0,00	0,00		Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
Serviços Financeiros:				Ecovalor	0,00
				IEC	0,00
				IVA	0,00
.3	UGUES			Acerto	0,00
	LISBOA .	Wir.	_		

Total (EUR)

444,00